

Ata da 301^a Sessão do Conselho Universitário

Aos 3 de julho de 1962, às 14,30 horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Prof. Elyseu Paglioli, comigo, Guy Hellen Sosa Britto, Secretário abaixo assinado, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Carlos Fonseca Milano e Rubens Mário Garcia Maciel, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre; Eduardo Silveira Martins, Diretor em exercício da Faculdade de Agronomia e Veterinária; Ery Schramm, Diretor da Faculdade de Odontologia de Pelotas; Othon Santos e Silva e Luiz Carlos Guimaraes, Diretor e suplente de Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pôrto Alegre; Germano Roman Ros e Paulo Maurell Moreira, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Farmácia de Pôrto Alegre; Luiz Pilla e Laudelino Teixeira de Medeiros, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Filosofia; Luiz Leseigneur de Faria e Saviniano de Castro Marques, Diretor e Representante da Congregação da Escola de Engenharia; Hélio Machado da Rosa e Acélio Afonso Corrêa, Diretor em exercício e suplente de Representante da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas; José Eboli, Representante dos Docentes Livres da Universidade do Rio Grande do Sul; e o Acadêmico Bruno Mendonça Costa, Presidente da Federação dos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Sul; — realizou-se a tricentésima primeira sessão do Conselho Universitário. Conforme se verifica do livro de presença, compareceram 16 Srs. Conselheiros. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Conselheiros João Baptista Pianca, Demétrio Ribeiro, Bruno de Mendonça Lima, José Pio de Lima Antunes, Galeno Vellinho de Lacerda, Ruy Cirne Lima, Gastão Coelho Pureza Duarte e Jorge Godofredo Felizardo.

I — *Ordem do Dia*

Consta na Ordem do Dia, como matéria única e exclusiva, o prosseguimento da discussão do

PROCESSO 9761/62 — COMISSÃO ESPECIAL: Professores Luiz Pilla, Presidente; Luiz Leseigneur de Faria, Galeno Vellinho de Lacerda e Rubens Maciel. — O Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especial eleita pelo Conselho Universitário e designada pelo Magnífico Reitor, através Porta-

ria nº 50, de 29-1-62, submete a êste Órgão o anteprojeto, elaborado pela mesma Comissão, do novo Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Sr. Reitor abriu a sessão e, a seguir, deu a palavra ao Prof. Maciel, a fim de que o mesmo relatasse os trabalhos realizados pela Comissão Especial para Estudo dos Institutos.

O Prof. Maciel, na qualidade de Presidente da Comissão Especial para Estudo dos Institutos, relatou os trabalhos efetuados pela mencionada Comissão e justificou as conclusões a que a mesma chegou, conclusões essas consubstancials no substitutivo que a mesma Comissão, previamente a esta sessão, fizera distribuir aos Srs. Conselheiros. Esclareceu detalhadamente as razões que levaram a Comissão a dividir os Institutos em dois grandes grupos, bem como os motivos que fundamentam o substitutivo apresentado a diversos artigos do anteprojeto, e, ainda, a proposta de inclusão de vários outros. Justificou, igualmente, a proposta da inclusão de um novo capítulo no Estatuto, capítulo esse que passaria a ser o III do Título VII, com a denominação "Do Pessoal Técnico-Científico e de Pesquisa".

Finda a exposição do Prof. Maciel, o Sr. Reitor reiterou à Comissão Especial para Estudo dos Institutos os seus agradecimentos pelo importante e difícil trabalho realizado, trabalho esse que, segundo o Sr. Reitor, merece a maior consideração do plenário, pelos rumos que abre na compreensão da estrutura dos Institutos da Universidade.

O Prof. Pilla ponderou que, face ao contido no substitutivo da Comissão Especial para Estudo dos Institutos, e desde que aprovado esse substitutivo, parecia-lhe que o artigo 124 do anteprojeto se tornava supérfluo e poderia, até, ser eliminado.

O Prof. Maciel retomou a palavra para dizer que, na sessão em que ficou resolvida a instituição da Comissão Especial para Estudo dos Institutos, tinha ficado claro — pelo menos o orador assim o entendeu — que tal Comissão adiantaria o delineamento da estruturação dos Institutos, mas apenas em área restrita e sómente no sentido de que pudesse a Comissão Especial progredir nessa área visando ao estudo da conveniência ou não do relacionamento dos Institutos no Estatuto. Mas nem era poder da Comissão esgotar o assunto dos Institutos, nem era da sua competência versar mais profundamente sobre outros aspectos dessa matéria. De maneira que aquilo que a Comissão Especial fêz, parece-lhe não colidir com o disposto no artigo 124 do anteprojeto.

O Prof. Milano, após elogiar o trabalho da CEEI, pronunciou-se contrário à inclusão do Instituto de Fisiologia Experimental no grupo dos Institutos chamados autônomos, afirmando que tal Instituto é anexo à Faculdade de Medicina, e, pois, não seria lógico relacioná-lo no grupo antes mencionado.

O Prof. Maciel justificou a inclusão do Instituto de Fisiologia Experimental no grupo dos Institutos chamados autônomos, dizendo que, para tal, a Comissão se baseou nas respostas do Instituto de Fisiologia Experimental ao questionário que lhe foi entregue para ser preenchido. Entretanto, a CEEI, prudentemente, acentuou em seu trabalho que a decisão final a respeito da matéria é da competência do plenário, o qual poderá modificar alguns enquadramentos, desde que novos elementos sejam dados a conhecer.

Prosseguiu o amplo debate dêste assunto.

O Prof. Laudelino pronunciou-se contrário ao relacionamento dos Institutos no Estatuto. Definiu-se favorável a uma fórmula mais genérica, que, porém, não fixasse, por ora, no Estatuto, quais os Institutos que são autônomos e quais os que não o são, fórmula essa que teria por objetivo não institucionalizar, desde já, no Estatuto, tais Institutos, sem um estudo mais aprofundado da matéria. Disse ainda, que a pesquisa não se faz sómente nos Institutos chamados autônomos, e que, pelas razões supra mencionadas, não conviria destacar, desde já, no Estatuto, um grupo de Institutos como autônomos.

O Sr. Reitor, reportando-se à intervenção do Prof. Milano, prestou esclarecimentos sobre como foi criado o Instituto de Fisiologia Experimental, justificando seu ponto de vista segundo o qual o referido Instituto lhe parece um Instituto autônomo.

O Prof. Milano aludiu ao artigo 1º do Regimento do Instituto de Fisiologia Experimental, que diz ser tal Instituto um órgão anexo à Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre. Expôs outros aspectos que lhe parecem comprovar que o Instituto supra referido é, efetivamente, uma unidade anexa à Faculdade de Medicina.

O Prof. Faria manifestou-se favorável à solução proposta pela CEEI em seu substitutivo. Disse, porém, que julgava conveniente fôssem feitas algumas alterações. Propôs que não se mencionasse a palavra "autônomos" para os Institutos, mas que se fizesse, apenas, a seguinte distinção entre os Institutos da Universidade: Institutos das Faculdades e Escolas e Institutos da Universidade, mencionando-se, para caracterizar a êstes últimos, que são subordinados à Reitoria. Sugeriu, outrossim, a criação de parágrafo único ao artigo 5º do substitutivo da CEEI, nos seguintes termos: "Poderão as Faculdades e Escolas manter Institutos destinados ao ensino e pesquisa, na forma estabelecida nos seus regimentos". Acentuou o Prof. Faria que um dispositivo assim redigido caracterizaria claramente a distinção entre os Institutos da Universidade e os das Faculdades e Escolas.

O Prof. Pilla, usando a palavra, manifestou ser favorável à uma organização racional para os Institutos. Julga que o que existe, atualmente, em relação a esta matéria, são duas filosofias que estão se interpenetrando: a da estrutura tradicional das Faculdades e Escolas e a nova estrutura que

Ele, entre outros, pugna por ser instaurada na Universidade. Mencionou, como exemplo, o caso do Instituto de Ciências Naturais, frisando que o Instituto autônomo, quando exerce funções didáticas, tem, necessariamente, na organização atual, de entrar em conflito com outros órgãos. Pensa que o ICN poderia permanecer no grupo em que foi colocado pela Comissão Especial para Estudo dos Institutos, delegando-se, entretanto, à Faculdade de Filosofia, a atribuição de fazer um estudo dessa matéria, juntamente com o próprio Instituto de Ciências Naturais.

O Prof. Milano, a seguir, retomou a palavra e disse que, verificando o orçamento da Universidade para 1962 não constatou a existência de dotação orçamentária para os Institutos de Matemática e de Física; esse fato levantou em seu espírito uma dúvida sobre se os referidos Institutos já têm ou não uma situação definida como órgãos da Universidade.

O Prof. Saviniano disse que as dotações dos Institutos de Matemática e de Física são constituidas de verbas extraorçamentárias, pois tais dotações são provenientes da COSUPI, na base de convênio firmado pela URGS com o MEC. Confirmou, pois, que os aludidos recursos não constam no orçamento da Universidade.

O Sr. Reitor ponderou que os Institutos de Matemática e de Física, bem como a Escola de Geologia, estão na mesma situação. Lembrou que, efetivamente, o Conselho aprovou a criação dos Institutos de Matemática e de Física, bem como a do então Curso de Geologia, que depois foi elevado à Escola pela CAGE; entretanto, a Universidade não tem comunicação oficial a respeito da elevação do curso de Geologia à Escola. Oficialmente, portanto, continua a se denominar Curso de Geologia. Disse, ainda, ser favorável ao relacionamento do Curso de Geologia juntamente com os Institutos.

A matéria continuou sendo amplamente debatida pelos Srs. Conselheiros.

A seguir, o Sr. Reitor anunciou o recebimento de um cabograma do Prof. Galeno, que se encontra no Rio; esse cabograma está vazado nos seguintes termos: Reitor Paglioli — URGS — Pôrto Alegre — "Remeti carta urgente normas aprovadas ontem Conselho Federal deverão constar Estatutos. Sugiro não encerrar votação antes recebimento novas instruções Conselho abraços Galeno".

O Prof. Laudelino logo após, retomou a discussão da matéria dos Institutos e disse que não fizera nenhuma proposta de supressão do relacionamento dos Institutos no Estatuto; apenas expusera seu pensamento a respeito. Manifestou, ainda, que se o plenário decidir suprimir o relacionamento dos Institutos, é de parecer que o restante do substitutivo apresentado pela CEEI deva ser aproveitado.

O Prof. Pilla propôs que fosse suprimido o relacio-

namento dos Institutos e que o parágrafo único do artigo 4º do anteprojeto fôsse assim redigido: "A Universidade manterá, também, Institutos de ensino e pesquisa, conforme determinarem os regimentos das Faculdades e Escolas e o Regimento Interno da Universidade".

O Prof. Maciel, a seguir, procedeu à chamada dos Institutos enumerados como autônomos no substitutivo, a fim de verificar se havia restrições, por parte do plenário, quanto a inclusão de um ou de outro relacionado no grupo A. Verificou-se a apresentação de objeções quanto à inclusão, nesse grupo, dos Institutos de Matemática, de Física, de Fisiologia Experimental, de Ciências Naturais, e, parcialmente, do Instituto de Filosofia.

O Sr. Reitor manifestou que, a enumerar apenas alguns Institutos, é melhor não relacionar nenhum. Pôs, então, em votação se os Institutos devem ou não ser relacionados no Estatuto, ou, ainda, se deve ser aprovada a proposta do Prof. Pilla.

DECISÃO: Rejeitado, contra dois votos, o relacionamento dos Institutos no Estatuto; aprovada, contra dois votos, a proposta do Prof. Pilla no sentido de que seja dada nova redação ao parágrafo único do artigo 4º do anteprojeto, parágrafo esse que fôra, originalmente, sugerido pela CEEI para enumerar os Institutos. Essa nova redação será elaborada pelo Prof. Pilla, que a apresentará ao plenário em sessão posterior.

O Sr. Reitor, a seguir, comunicou que estava sendo convidado para uma solenidade a ser realizada, às 17 horas, no Círculo Militar. Consultou, pois, o plenário sobre se a sessão devia ser encerrada ou se era mais conveniente que ele passasse a Presidência ao seu substituto regimental, ou seja, ao Prof. Pianca, para continuação da sessão.

O Prof. Laudelino sugeriu que, face ao adiantado da hora, o Sr. Reitor encerrasse a sessão, tendo o plenário concordado com essa sugestão.

Ficou decidido, porém, antes do encerramento da sessão, que o restante do substitutivo da CEEI será apreciado oportunamente, continuando-se na sessão de hoje à noite, a apreciar o ante-projeto a partir do artigo 106.

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. Reitor convocou os Srs. Conselheiros para a próxima sessão do Conselho, a ser realizada hoje à noite, às 20,30 horas.

Agradecendo a colaboração dos Srs. Conselheiros aos trabalhos realizados, o Sr. Reitor declarou encerrada a sessão às 17 horas.

Do que, para constar, eu , Secretário, lavrei a presente ata.